PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Lei Complementar nº 171, de 17 de setembro de 2004.

Autoriza a anuência do Poder Executivo Municipal em escritura de doação de área municipal.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 08 de setembro de 2004, aprovou Projeto de Lei Complementar nº 012/2004, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anuir em escritura pública, na transferência do imóvel doado para a empresa **Confecções Mococa Ltda.**, pela Lei nº 2.314, de 12 de novembro de 1992, com as alterações dadas pela Lei nº 2.525, de 06 de março de 1995, para a empresa **Comercial Diógenes Mococa - ME.**

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 17 de setembro de 2004.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica